



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº. 131/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar reembolso de diária ao servidor Sergio Henrique Barnabé Ribeiro - CPF nº. 030.252.771.06 - Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até a Cidade de Palmas/TO, traslado de menor no dia 24 de agosto de 2023. SAVI

**Art. 2º.** – Fica autorizado o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 132/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239<sup>a</sup>, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

**Art. 1º.** - Conceder Licença Premio a Servidora Maria Denise Ramos Coelho - Estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, com posse em 28 de março de 2008, conforme Decreto de Nomeação – nº. 063/2008, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único:** a Licença que a servidora requer, refere-se a PRIMEIRA LICENÇA PREMIO, quinquênio de 2008 a 2013. Com período de gozo de 01 (primeiro) de setembro a 30 novembro de 2023.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal